

COVID-UNIAO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EXERCÍCIO DE 2021

FMAS

Referência: Entrelinhas de Cordeiro Arma
ruinho Ltda.

Assunto: Aquisição de Kit com material de EPI
COVID.

Data: 17/09/2021.

Suplente

2.252,00



10.11.2021

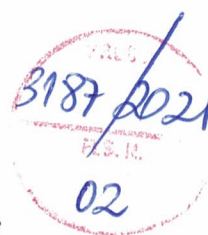
Processo Nº 3187/2021

Ordem de Pagamento Nº 2320

Empenho Nº 378



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação.



SMAPSHDH - OFÍCIO 025/2021

São Sebastião do Alto, 01 de setembro de 2021.

Solicitação faz

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos pelo presente solicitar autorização para o Processo de Dispensa de Licitação na aquisição de **KIT COM MATERIAL DE EPI – PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19**, para distribuição aos **USUÁRIOS** cadastrados no S.C.F.V. (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo).

Cujo materiais estão abaixo relacionados e os mesmos deverão pagos e entregues de uma só vez, de acordo com a solicitação feita através da Secretaria de Promoção Social.

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão a Sr^a **Camila Ribeiro Pereira matrícula nº 11/1271-07** e a Sr^a. **Dayse Barbosa Conceição Queiroz - Matrícula 21/0100-07**.

Em tempo, devemos informar que este pagamento deverá ser custeado com o recurso **COVID 19 – UNIÃO - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0107-4 C/C 29.027-0 - (PROTEÇÃO PARA O ENFRANTAMENTO DO COVID 19 PARA OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO)**, Recurso próprio e Royalties

Seguem em anexo, cotações de preço, certidões negativas.

Qt	Produto
56 UN	VIDRO (PÁSTICO) PARA ÁLCOOL EM GEL 50ML
366 UN	MÁSCARA DE TECIDO LAVÁVEL 100% ALCODÃO

Atenciosamente


CAROLINE LOPES Q. RODRIGUES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO
MAT. 21/0025 -07

Caroline Lopes Queiroz Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

Ao Exmo. Prefeito
Sr. Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de **MATERIAL DE EPI – Proteção para o enfrentamento do COVID 19**, para distribuição aos usuários cadastrados nos no S.C.F.V. (Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculo) .

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO
56 U N	VIDRO (PLASTICO) PARA ÁLCOOL EM GEL 50ML
366 U N	MÁSCARA DE TECIDO LAVÁVEL 100% ALGODÃO

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

3.1 - A entrega desses materiais dar-se-á após pedido realizado por esta secretaria, conforme especificações do item 2.1, em uma única só vez de acordo com a solicitação feita através da Secretaria de Promoção Social.

3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – Os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de validade, ao contar da data de entrega.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1- DA CONTRATADA

4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3187/2021
P.S. II.
04

4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.** 4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1- Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.1 - DO MUNICÍPIO

4.2.1 - Designar os servidores **CAMILA RIBEIRO PEREIRA matrícula nº 11/1271-07 e SRA. DAYSE BARBOSA CONCEIÇÃO QUEIROZ, matrícula nº 21/0100-07**, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com



a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

6.3 - O pagamento se dará através de recursos da conta **FEDERAL (INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19)**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3187/2021
7.3.11
06

a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.6 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.7 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7 – DO PRAZO

7.1 – A presente contratação deverá ter o prazo de validade até 31 de dezembro de 2021.

8 – JUSTIFICATIVA

8.1 – A aquisição desses materiais de EPI – Proteção para o enfrentamento do COVID 19, dar-se á na distribuição aos usuários cadastrados no S.C.F.V. (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).

São Sebastião do Alto, 01 de setembro de 2021.

Jucineia Maria Correa Talarico Queiroz – Matrícula 21/0121-07
Diretora da Divisão Técnica e Financeira

3187/2021
S.S. II.
07



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

Razão Social: Entrelinhas de Cordeiro Armarinho LTDA
Rua: Av. Presidente Vargas Nº: 163 Bairro: Centro
Cidade: Cordeiro CGC: 15.531.766/0001-70
Tel.: 22 2551 1219

SOLICITAÇÃO DE PREÇO

Qt	Produto	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
366 UN	MÁSCARA DE TECIDO LAVÁVEL 100% ALGODÃO	6,00	2196,00	
56 UN	VIDRO (PLÁSTICO) PARA ÁLCOOL EM GEL	1,00	56,00	
		RS	2252,00	

Obs: Prazo de 48 horas para retorno, caso não cumpra o prazo determinado, favor desconsiderar esta solicitação.

Tomada de Preço válida até: 15/10/21.

Assinatura do Responsável: _____

RETORNO

A/C Jucinéa

Fax: (22) 2559-1107 OU 2559-1103

COVID 19 EPI

Pedro Herdy Alim

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 15.531.766/0001-70
Entrelinhas de Cordeiro
Armarinho Ltda.
Av. Presidente Vargas, 163 Centro
CEP. 28.540-000 Cordeiro-RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3187/2021
P.G.F.N.
08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA
CNPJ: 15.531.766/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

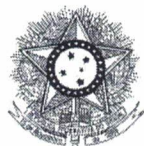
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:11 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

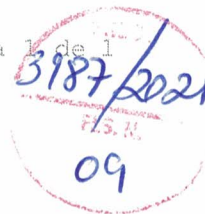
Código de controle da certidão: **81CB.EA24.7EDF.74C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.531.766/0001-70
Certidão nº: 26914681/2021
Expedição: 01/09/2021, às 09:42:34
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.531.766/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.531.766/0001-70
Razão Social: ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA M
Endereço: AVN RAUL VEIGA 18 LOJA C / CENTRO / CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021091001452453947435

Informação obtida em 17/09/2021 11:09:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

3187/2024
F.S.N.
11

Razão Social: FIC Comércio e Serviços Eireli - me
Rua: José Regazzi Nº: 104 Bairro: Centro
Cidade: Cordéiro RJ CGC: 29.878.790/0001-94
Tel.: (22) 2551-0032

SOLICITAÇÃO DE PREÇO

Qt	Produto	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
366 UN	MÁSCARA DE TECIDO LAVÁVEL 100% ALGODÃO	9,00	3.294,00	
56 UN	VIDRO (PLÁSTICO) PARA ÁLCOOL EM GEL	2,50	140,00	
		RS	3.434,00	

Obs: Prazo de 48 horas para retorno, caso não cumpra o prazo determinado, favor desconsiderar esta solicitação.

Tomada de Preço válida até: 15/10/2024.

Assinatura do Responsável: _____

RETORNO

A/C Jucinéa

Fax: (22) 2559-1107 OU 2559-1103

COVID 19 EPI

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua José Regazzi, 104 - Centro - CEP 28.540-000
Fets (22) 2551-0032 / 99205-1622 - Cordéiro - RJ
CNPJ: 29.878.790/0001-94 - I. E. 80.866.909

3187/2021
P.S. 12.
12



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

Razão Social: Roberto Mussi e Cia Ltda.
Rua: Av. Raul Veiga Nº: 54 Bairro: Centro
Cidade: Cordeiro CGC: 29.276.946/0001-67
Tel.: (22) 2551-0016

SOLICITAÇÃO DE PREÇO

Qt	Produto	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
366 UN	MÁSCARA DE TECIDO LAVÁVEL 100% ALGODÃO	8,00	2.928,00	
56 UN	VIDRO (PLÁSTICO) PARA ÁLCOOL EM GEL	2,00	112,00	
		RS	3.040,00	

Obs: Prazo de 48 horas para retorno, caso não cumpra o prazo determinado, favor desconsiderar esta solicitação.

Tomada de Preço válida até: 15/09/2021

Assinatura do Responsável: _____

RETORNO

A/C Jucinéa

Fax: (22) 2559-1107 OU 2559-1103

COVID 19 EPI

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 29.276.946/0001-67

Roberto Mussi & Cia. Ltda.

**Av. Raul Veiga, 54
Centro - CEP 28.540-000
Cordeiro-RJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO II – (COMPRAS E SERVIÇOS)

De acordo com os orçamentos em anexo, informamos que o apresentado pela empresa **ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA. CNPJ.: 15.531.766/0001-70** Empenho Ordinário na **Aquisição de KIT COM MATERIAL DE EPI - Proteção para o enfrentamento do COVID 19 para atender aos usuários cadastrados no S.C.F.V. (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)**, solicitados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** em setembro de 2021, importará em **R\$ 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**, sendo este o menor preço apurado na pesquisa realizada por esta secretaria.

- Preços praticados em conformidade com os valores médios de mercado.
- Preços praticados em conformidade com as tabelas REFERENCIAIS DE MERCADO (CEMED, DATASUS, EMOP, SINAP, BANCO DE PREÇOS, DENTRE OUTROS).
- Preços incoerentes, com os valores médios praticados no mercado – INDEFERIDO.

Informamos que a presente cotação, anexa aos autos ocorreu no mês de setembro de 2021.

Assim, encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Fazenda, para informar se existe a disponibilidade orçamentária e financeira para a referida despesa.

Após solicitamos o encaminhamento a Assessoria Jurídica, para manifestação quanto legalidade da presente **aquisição/contratação** e, emissão de parecer conclusivo no tocante aos Procedimentos Administrativos da referida Dispensa e/ou Licitação.

Observação:

O material/serviço cotado, será entregue/realizado de acordo com a solicitação feita através da Secretaria de Promoção Social.


Jucinéa Maria Corrêa Talarico Queiroz – Matrícula 21/0121-07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3187/2021
P.S. N.
14

ANEXO III – (COMPRAS E SERVIÇOS)

Processo nº 3187/2021.

São Sebastião do Alto, 17 de setembro de 2021.

Foi submetido à apreciação desta Secretaria, o processo que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EPI – Proteção para enfrentamento do COVID 19, para distribuição aos usuários cadastrados nos S.C.F.V. (serviços de conveniência e fortalecimento e vínculos) da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Verificou-se a existência de dotação orçamentária, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

082440001.1 .043.3390.32.99 (COVID 19 - UNIÃO)

Kayke Oliveira do Amaral

Subsecretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV – (JURÍDICO E ORDENADOR)

Solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, para emissão de parecer da assessoria jurídica, acerca da dispensa / inexigibilidade, em conformidade com os dispositivos da lei nº. 8.666/93 (licitações e contratos).

- Dispensa - Artigo 24 - Inciso II - da Lei nº. 8.666/93
- Dispensa - Artigo 24 - Demais Incisos - da Lei nº. 8.666/93
- Inexigibilidade – Art. 25 – da Lei nº. 8.666/93.
- Licitação/Tomada de Preço (TP)
- Licitação/Concorrência
- Licitação/Concurso
- Licitação/Leilão
- Licitação/Convite/Pregão
- Não se aplica

Observação:

São Sebastião do Alto, 17 / 09 / 21.

Procuradoria Geral do Município de São Sebastião do Alto

- **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROCESSO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

- AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O EMPENHO DA DESPESA
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- INDEFIRO O PEDIDO, RETORNE A ORIGEM PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO.

São Sebastião do Alto, 17 / 09 / 21.

ALIF RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

3187/2021
P.M.
16

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contadoria do Fundo de Assistência Social
CNPJ: 14.998.789/0001-26

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO
000378/2021 Ordinário Orçamentário

Orgao: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: 01 Fundo Mun. de Asssistência Soc
Dotacao: 082440001 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 1706

Credor: 3726 ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO L C.G.C. 15.531.766/0001-70

Endereco: AV. RAUL VEIGA 18 CENTRO Fone: CORDEIRO

Dispensa por Lim 3187 Emissao: 17/09/2021
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
2.252,00 2.252,00 2.252,00 0,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	366	UND	MÁSCARA DE TECIDO LAVÁVEL 100% ALGODÃO	6,0000	2.196,00
2	56	UND	VIDRO (PLÁSTICO) PARA ALCOOL EM GEL	1,0000	56,00

Total Geral
2.252,00

Genari Giovanni Oliveira Bar
Agente Administrativo
MAT. 87/0147-08

RESPONSÁVEL P/EMISSÃO

Claudia Maria Gomes da Silva
Contador
CRC RJ 061558/07
MAT. 5621657-05

CONTADOR

CAROLINE LOPES C. RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO
MAT. 21/0025-07

ORDENADOR DA DESPESA

RAFAEL RIGUETE GARCEZ
CONTROLADOR GERAL
MAT. 21/0072-05

ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 163
CENTRO - CORDEIRO - RJ
CEP: 28540-000 Fone: (22)25511219

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº000.000.109

SÉRIE:1

FOLHA:1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3321 1015 5317 6600 0170 5500 1000 0001 0910 0143 4185

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210172663360 20/10/2021 14:34:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAIDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79658685

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.531.766/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUN. ASS. SOCIAL S. SEBASTIAO ALTO

CNPJ/CPF

14.998.789/0001-26

DATA DE EMISSÃO

20/10/2021

ENDEREÇO

RUA DR HERMES PEREIRA FERRO 88

BAIRRO

CENTRO

CEP

28550-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

20/10/2021

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO ALTO

FONE/FAX

(22)255591160

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG

ISENTO

HORA DE SAÍDA

14:39:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
05398	MASCARA DE TECIDO LAVAVEL 100% ALGODAO	61142000	0102	5102	UN	366	6,00	2196,00	0,00	0,00	0,00	18	0
00997	VIDRO (PLÁSTICO) P/ ALCOOL EM GEL	39233090	1102	5102	UN	56	1,00	56,00	0,00	0,00	0,00	18	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 61,25 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 002,72% NOS TERMOS DO ART. 23 LC 123 : PROCON RUA DA AJUDA 05 C. DO BRASIL TEL151. ALERJ PALACIO TIRADENTES RUA 1 DE MARCO S/N TEL.:(21)2588-1000 / 0800-2827060

RESERVADO AO FISCO



Dayse Barbosa C. Queiroz
Auxiliar de Serviços Diversos
Mat.18/0171-07

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.



Camila Ribeiro Pereira
Auxiliar de Serviços Diversos
Matr.: 11/12701-07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.531.766/0001-70
Certidão n°: 40566297/2021
Expedição: 20/10/2021, às 14:50:58
Validade: 17/04/2022 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.531.766/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

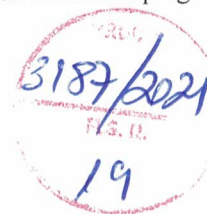
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.531.766/0001-70
Razão Social: ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA M
Endereço: AVN RAUL VEIGA 18 LOJA C / CENTRO / CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101801263096056318

Informação obtida em 20/10/2021 14:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3187/2021
F.S.O.
20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA
CNPJ: 15.531.766/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:41:13 do dia 03/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2022.

Código de controle da certidão: **4753.98F9.39C0.BAAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contadoria do Fundo de Assistência Social
CNPJ: 14.998.789/0001-26

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO
Empenho:000378/2021



Orgão: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: Fundo Mun. de Asssistência So
Dotação: 082440001 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 1706

Nº Liquidação: 002315

-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 09.11.

Valor: 2.252,00

Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 09 / 11 / 2021.

Responsável pela Liquidação

3187/2021
F.S.M.
22

Orgao ...: 02 Fundo Mun. de Assistência Social
Unidade ..: 01 Fundo Mun. de Assistência Social

08240011.043000.3393.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ 1706

Credor: 3726 ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA-M

Emissao ...: 10.11. Empenho ..: 000378/2021 Ordinário

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..: 2.252,00 Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...: 0,00 da importancia de R\$ 2.252,00
Pago: 0,00 dois mil duzentos e cinquenta e dois reais*****
Ordem Pagto: 2.252,00 *****
A Pagar: 2.252,00 *****

Data...: 10.11.2021 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 3187

CAROLINE LOPES O. RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO
MAT. 210025 -07

Ordenador de Pagamento

Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
a importancia supra de R\$ 2.252,00
dois mil duzentos e cinquenta e dois reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Tesouraria Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia ..:
Nro C/C ..:
Cidade ...:

ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA-M

C.P.F./ C.I. _____

[Faint background text and stamps]



DOC ou TED Eletrônico

3187/2021
F.S.N.
23

Debitado

Agência 107-4
Conta corrente 29027-0 SAO SEBASTIAOCOVIDEPI

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 6069 CORDEIRO
Conta corrente (com DV) 166749
CNPJ 15.531.766/0001-70
Nome favorecido ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.001
Valor 2.252,00
Destinação 0
Data transferência 10/11/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 90EAC367F2A51D64

Assinada por JE671309 ALIF RODRIGUES DA S 10/11/2021 09:39:16
J0880796 ALEXANDRE BARROS LATINI 10/11/2021 09:58:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0880796 ALEXANDRE BARROS LATINI.